



Data de Impressão:
19/12/2018 11:46:14

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 2.832/2018
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Revoga a Portaria nº 1.621/2016, de 04 de agosto de 2016.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.621/2016, de 04 de agosto de 2016, que designou os Promotores de Justiça Doutor **Eduardo Franklin Miranda de Oliveira** e Doutor **Sílvio Roberto Matos Euzébio** para compor, na condição de titular e suplente, respectivamente, a Comissão Organizadora do Concurso Público para a carreira de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 19/12/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004906/2018-50**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
19/12/2018 11:46:14

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 19/12/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004906/2018-50**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010